



Jornal Oficial do Município de Ubiratã

IMPrensa Oficial do Município de Ubiratã

ANO IV

Nº 214

PUBLICAÇÃO SEMANAL

SÁBADO, 27 DE JUNHO DE 2009.

ATOS EXECUTIVOS ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 1739/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubiratã aprovou, e eu, Fábio de Oliveira D'Alécio, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

ÓRGÃO: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 13.03 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

FUNCIONAL: 041220021 – ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2058000 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$- 150.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial ou total do orçamento, desde que não comprometidas em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

LEI Nº 1740/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de até R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubiratã aprovou, e eu, Fábio de Oliveira D'Alécio, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), para fazer face às despesas abaixo discriminadas e codificadas:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 04.01 – DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

FUNCIONAL: 041230003 – GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO

ATIVIDADE: 2010000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO

3.1.90.11.00 – 289 – Vencimentos e Vantagens Fixas

– Pessoal C. R\$- 80.000,00

3.3.90.30.00 – 292 – Material de Consumo R\$- 20.000,00

3.3.90.36.00 – 300 – Outros Serviços de Terceiros –

P. Física R\$- 20.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 10.01 – DIVISÃO DE COLETA DE LIXO

FUNCIONAL: 154520010 – NOSSA CIDADE

ATIVIDADE: 2045000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO URBANO

3.1.90.11.00 – 1394 – Vencimentos e Vantagens Fixas

– Pessoal C. R\$- 200.000,00

3.3.90.30.00 – 1397 – Material de Consumo R\$- 100.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 10.02 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

FUNCIONAL: 154520010 – NOSSA CIDADE

ATIVIDADE: 2046000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.11.00 – 1417 – Vencimentos e Vantagens Fixas

– Pessoal C. R\$- 200.000,00

3.3.90.30.00 – 1420 – Material de Consumo R\$- 100.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 10.04 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

FUNCIONAL: 154520010 – NOSSA CIDADE

ATIVIDADE: 2048000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

3.1.90.11.00 – 1502 – Vencimentos e Vantagens Fixas

– Pessoal C. R\$- 100.000,00

3.3.90.30.00 – 1505 – Material de Consumo R\$- 100.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura aos créditos abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial ou total do orçamento, desde que não comprometidas em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

DECRETO DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 042/2009

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a lei nº 1696 de 12 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 936.300,00 (novecentos e trinta e seis mil e trezentos reais), conforme codificação abaixo:

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito
0412200052.002000 Manutenção das atividades do gabinete do prefeito
62 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade Orçamentária: 03.01 Divisão de Recursos Humanos
0412200022.057000 Manutenção das atividades de recursos humanos
167 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
Unidade Orçamentária: 03.04 Divisão de Administração
0412200022.008000 Manutenção das atividades administrativas
205 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.000,00
269 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 36.500,00

Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: 05.01 Divisão de Administração Escolar
1236100072.013000 Manutenção das atividades de administração escolar
372 3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 14.000,00
Unidade Orçamentária: 05.03 Divisão de Ensino Fundamental = 25%
1236100072.015000 Manutenção das atividades de manutenção do ensino fundamental = 25%
484 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA 50.000,00
Unidade Orçamentária: 05.10 Divisão de Transporte Escolar - Convenio
1236100072.022000 Manutenção do transporte escolar = convenio
606 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURID 40.000,00
Unidade Orçamentária: 05.11 Div. Nutrição Escolar
1230600072.023000 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar
613 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Unidade Orçamentária: 05.14 Div. de Ensino Fundamental = Fundef=40%
1236100072.081000 Manutenção do ensino fundamental-FUNDEB-40%
644 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ... 100.000,00
653 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA 60.000,00
656 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURID 30.000,00
667 3.3.90.93.01.0000 INDENIZAÇÕES 35.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 06.05 Divisão de Transportes da Saúde
1030100062.031000 Manutenção das atividades de transporte de doentes
744 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
756 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA 5.000,00
Unidade Orçamentária: 06.06 Divisão da Saúde Pública
1030100062.032000 Manutenção dos Serviços da Saúde Pública
774 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 61.000,00
Unidade Orçamentária: 06.07 Divisão Saúde Pública = Fundo Nacional de Saúde
1030200062.033000 Manutenção dos Serviços da Saúde Pública = Programas Vinculados
817 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA 30.000,00
811 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA 20.000,00
820 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURID 80.000,00
Unidade Orçamentária: 06.08 Div. Saúde Publica=Prog. Med. Família
1030100062.034000 Manutenção dos serviços de saúde publica = Medico da Família
832 3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 120.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08.01 Divisão de Assistência Social
0824400182.039000 Manutenção das atividades assistenciais.
1071 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA 40.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS

Unidade Orçamentária: 09.02 Divisão de Manut. de Estradas Vicinais.
2678200191.034000 Ampliação da frota rodoviária
1328 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.800,00
2678200192.043000 Manutenção das estradas vicinais
1355 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA 50.000,00

Órgão: 10 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 10.04 Divisão de Conservação de Pavimentos
1545200102.048000 Manutenção das atividades de pavimentação asfáltica
1505 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO . 23.000,00

Órgão: 12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade Orçamentária: 12.01 Divisão de Agricultura e Pecuária
2060600152.053000 Manutenção das atividades agropecuárias
1702 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.FÍSICA 20.000,00
TOTAL R\$ 936.300,00

Art. 2º. Como recursos orçamentários necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito
0412200052.002000 Manutenção das atividades do gabinete do prefeito
133.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 25.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: 05.01 Divisão de Administração Escolar

1236100072.013000 Manutenção das atividades de administração escolar
 378 3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES 20.000,00
 Unidade Orçamentária: 05.02 Divisão do Ensino Fundamental = 10%

1236100072.014000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = 10%
 414 3.1.91.13.14.0000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS 44.000,00
 429 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA 25.000,00
 Unidade Orçamentária: 05.04 Divisão de Ens. Fundamental = Rec. Livre

1236100072.016000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = Rec. livres
 504 3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 90.000,00
 Unidade Orçamentária: 05.06 Divisão de Educação Infantil = 10%

1236500071.008000 Ampliação das unidades de educação infantil
 1260 3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00
 Unidade Orçamentária: 05.08 Divisão de Transporte Escolar = 10%

1236100072.020000 Manutenção do transporte escolar=10%
 566 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ... 20.000,00
 574 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA 60.000,00
 Unidade Orçamentária: 05.13 Divisão de Ensino Fundamental = Fundef = 60%

1236100072.080000 Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB- professores = 60%
 636 3.1.91.13.14.0000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS 60.000,00
 Unidade Orçamentária: 05.15 Div. de Ensino Infantil – 60%

1236500072.080000 Manutenção – FUNDEB – professores – 60%
 1304 3.1.91.13.14.0000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS 15.000,00
 Órgão: 06 SECRETARIA DA SAUDE
 Unidade Orçamentária: 06.01 Divisão de Administração de Saúde

1030100062.027000 Manutenção dos serviços administrativos da saúde publica
 671 3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 50.000,00
 Unidade Orçamentária: 06.07 Div. Saúde Publica=Fundo Nacional Saúde

1030100062.033000 Manutenção dos serviços da saúde publica = Programas vinculados
 800 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 15.0000,00
 Unidade Orçamentária: 06.08 Div. Saúde Publica=Prog. Med. Família

1030100062.034000 Manutenção dos serviços de saúde publica = Medico da Família
 835 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA 150.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS
 Unidade Orçamentária: 09.02 Divisão de Manut. de Estradas Vicinais
 2678200192.043000 Manutenção das estradas vicinais
 1334 3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 53.300,00
 1337 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO. 50.000,00

Órgão: 10 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS
 Unidade Orçamentária: 10.01 Divisão de Coleta de Lixo

1545200102.045000 Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano
 1394 3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 50.000,00

Órgão: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 Unidade Orçamentária: 13.03 Encargos Gerais do Município
 0927100252.071000 Encargos previdenciários - regime C.L.T.
 1812 3.1.91.13.14.0000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – RPPS 189.000,00
 TOTAL R\$ 936.300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
 Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 052/2009

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 1719, de 09 de abril de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme codificação abaixo:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 UNIDADE: 08.02 – DIVISÃO DE PRÓPRIOS ASSISTENCIAIS
 08.02.08.244.0018.1.062000 – Construção da cozinha comunitária
 4.4.90.51.00 – 1880 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00
 4.4.90.51.00 – 1879 – Obras e Instalações R\$ 80.000,00
 4.4.90.52.00 – 1878 – Equipamentos e Material Permanente...
 R\$ 20.000,00
 TOTAL R\$ 110.000,00

Art. 2º - Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
I – 2.4.7.1.99.99.21.00 – 241		
RECEITA – COZINHA		
COMUNITÁRIA	31779	110.000,00
TOTAL DE RECURSOS		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
 Prefeito de Ubitatã

DECRETO N.º 073/2009

SÚMULA: INSTITUI, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O CONTRATO DE GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído no âmbito da administração pública municipal o Contrato de Gestão, que tem por finalidade nortear as ações e metas a serem alcançadas pela administração, através de suas secretarias, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2012, inclusive as metas estabelecidas no PEDU – Planejamento Estratégico para o Desenvolvimento de Ubitatã.

Art. 2º O Contrato de Gestão será firmado com cada secretário municipal e terá a duração de um ano, sendo avaliado semestralmente.

Parágrafo único. O primeiro Contrato de Gestão terá a duração de seis meses, com início em 1º de julho de 2009 e a avaliação será realizada no término do Contrato.

Art. 3º Os critérios de avaliação do Contrato de Gestão, a premiação pelo cumprimento e a penalidade pelo não cumprimento das metas, bem como as obrigações das partes, serão estabelecidas no próprio contrato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

DECRETO N.º 074/2009

SÚMULA: REVERTE PROPRIEDADE E POSSE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DOADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1371/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revertido ao patrimônio do Município a propriedade e posse do imóvel denominado lote de terras 13 da quadra 17, localizado no Perímetro Urbano desta cidade, com área de 348 m2, doado à Mitra Diocesana de Campo Mourão, através da Lei Municipal nº 1371/2004, de 24 de março de 2004.

nos artigos 3º e 4º da referida Lei de Cessão de Uso Real deste lote.

Art. 2º A reversão de propriedade e posse de que se trata o artigo anterior, se dará nos termos do artigo 13 da Lei nº 797/92, que regulamenta e estabelece os critérios para a doação de terrenos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIAS DO EXECUTIVO

PORTARIA N.º 141/2009

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – Constituir uma Comissão de Avaliação, composta pelos servidores Manuel Dias Martins, Maria Inês Bento e Karina Martins, com o fim especial de avaliar os Contratos de Gestão, instituídos pelo Decreto nº 073/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA Nº 142/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de pregoeiro para promover o recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação à administração direta, indireta e entidades receptoras de recursos públicos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso IV do caput do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002,
R E S O L V E

Art. 1º Designar a Servidora Sandra Regina Silva Capana como Pregoeira para a Administração Direta, Indireta e entidades receptoras de recursos públicos.

Art. 2º Designar a Equipe de Apoio a ser integrada pelos seguintes membros:

I – Maria Inês Bento;

II – Rubem Pedro do Amaral; e

III – Profissional “da área” dos produtos a serem licitados que assinará juntamente aos demais membros a Ata do Processo Licitatório.

Parágrafo único: Os membros citados nos incisos I e II poderão, conforme a necessidade, assumir a função de pregoeiro.

Art. 3º A Pregoeira e Equipe de Apoio será responsável pela promoção do recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação, formalização de adjudicação, assinatura de Aviso de Licitação e Edital de Abertura, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na

modalidade de Pregão em relação à Administração Direta, Indireta e entidades receptoras de recursos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 066/2009.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA N.º 143/2009

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAR E JULGAR TODA E QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Comissão Permanente composta pelos membros titulares: ANTONIO RAFAEL DA SILVA, ELIANES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIA INÊS BENTO e KARINA MARTINS, e pelos membros suplentes RUBEM PEDRO DO AMARAL, SUELY IRENE HELLSTRON, ROSA RODRIGUES ANTONELLI, RAQUEL DE OLIVEIRA IACONO, ROSIANE TUNUSCI COCOLETE, ANGELA KELLY TOPAN, VERONICE MÁRCIA MEZZON KIMURA E MÁRCIO ADRIANO LOZANO VANDERLINDE, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, analisar e julgar toda e qualquer modalidade de licitação, bem como assinar Aviso de Licitação, Editais de Abertura, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, assim como emitir pareceres atinentes a cada caso, no período de 20.06.2009 a 02.03.2010.

Parágrafo único. Na ausência do presidente o secretário fica autorizado a proceder à análise, julgamento e assinatura dos processos mencionados no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 087/2009.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA N.º 144/2009

SÚMULA: DESIGNA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA COMPORER COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

I – Designar os secretários municipais João Luiz Ribeiro, RG.2.122.329/PR, Jane Cristina de Lima Pessoa, RG. 4.088.161-1 e Nilson Messa, RG. 601.836, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a

apurar as causas do acidente que envolveu o ônibus Placas AJG1656, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, no dia 19 de junho do corrente ano, na Avenida João Pipino, às 9:30horas, aproximadamente, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, e devendo concluir os trabalhos no prazo de quarenta e cinco dias corridos.

II – Designar, ainda, a Secretária Municipal Jane Cristina de Lima Pessoa, para secretariar a referida Comissão.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA N.º 145/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - Exonerar os servidores abaixo nominados:

- Eliza Ludemann Rodrigues da Silva Bertoli, ocupante do cargo de Assessor IV, lotada nos Encargos Gerais do Município - Ciretran, com efeitos retroativos a 21.05.2009;
- James de Peder Barros, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, CC – 08, lotado no Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos a 30.05.2009;
- Selma Maria de Lima, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, N - 11, lotada na Secretaria da Administração, com efeitos retroativos a 25.05.2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA N.º 146/2009

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Capítulo IV, Seção IX, Artigo 96 da Lei Municipal nº 810/93,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo:

- Celina Aparecida Ferreira, licença de um mês, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, N – 08, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 27.03.2003 a 27.03.2008, com efeitos a partir de 11.02.2009;

- Ely Carvalho Vieira, licença de um mês, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N - 08, lotada na Secretaria da Saúde, equivalente ao período aquisitivo de 03.02.2000 a 03.02.2005, com efeitos retroativos a 01.06.2009;
- Maria Inês Trivilin da Silva, licença de um mês, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, N - 12, lotada na Secretaria da Saúde, equivalente ao período aquisitivo de 01.02.1995 a 01.02.2000, com efeitos a partir de 01.07.2009.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA Nº 147/2009

SÚMULA: CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Capítulo IV – Seção X, Artigo 99 da Lei Municipal nº 810/93,

R E S O L V E

I – Converter em Pecúnia Licença Prêmio de servidores, conforme segue:

- Fábio Franciosi, conversão de cinco dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento, N - 22, lotado na Secretaria da Saúde, equivalente ao período aquisitivo de 14.08.2003 a 13.08.2008;
- Giane Maria da Silva, conversão de cinco dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Professora, 20 horas, N – C, Classe 9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1993 a 27.02.1998;
- Márcia Cristina Leverentz de Oliveira, conversão de cinco dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, N - 22, lotada na Secretaria da Saúde, equivalente ao período aquisitivo de 02.03.2003 a 01.03.2008;
- Roberto Carlos Ribeiro, conversão de três dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Operador de Máquina, N – 38, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.2003 a 27.02.2008;
- Sueli Aparecida Bósio De Marco, conversão de doze dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Assistente de Administrador de Sistema, N – 41, lotada nos Encargos Gerais do Município, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.2003 a 27.02.2008;
- Verenice Vieira da Cruz, conversão de três dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Professora, 20 horas, N – C, Classe 11, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1998 a 28.02.2003.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA Nº 148/2009

SÚMULA: CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Capítulo IV – Seção X, Artigo 99 da Lei Municipal nº 810/93,

R E S O L V E

I – Converter em Pecúnia Licença Prêmio de servidores, conforme segue:

- Alzira Rodrigues Farias Pereira, conversão de três dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, N - 44, lotada nos Encargos Gerais do Município, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1993 a 28.02.1998;
- Izilda Lorena dos Santos, conversão de dezesseis dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Professora, 20 horas, N – B, Classe 8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 01.04.2001 a 01.04.2006;
- João Luiz Ribeiro, conversão de doze dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação, CC – 10, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1993 a 27.02.1998;
- Maria Aparecida da Silva Pereira, conversão de quatro dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, N – 08, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.2003 a 27.02.2008;
- Maria Rosilda de Carvalho, conversão de quatro dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Professora, N – 12, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.2003 a 27.02.2008;
- Sônia Maria Carreira Mendes, conversão de quatro dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Assistente de Administração, N - 43, lotada na Secretaria das Finanças, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1993 a 28.02.1998.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA Nº 149/2009

SÚMULA: CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Capítulo IV – Seção X, Artigo 99 da Lei Municipal nº 810/93,

R E S O L V E

I – Converter em Pecúnia Licença Prêmio de servidores, conforme segue:

- Célia Regina Feitosa Martinez, conversão de seis dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Professora, 20 horas, N – C, Classe 12, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 18.02.1999 a 18.02.2004;
- Edson Roberto de Lima, conversão de dezoito dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Gari, N – 11, lotado nos Encargos Gerais do Município, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.2000 a 28.02.2005;
- João Valdir Spurio, conversão de seis dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Motorista, N - 29, lotado na Secretaria de

Serviços Urbanos e Pavimentação, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1993 a 27.02.1998;

- Norival Hortencio, conversão de oito dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Motorista, N – 24, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 02.12.2000 a 01.12.2005;

- Pedro da Silva Alves, conversão de vinte dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Assistente de Administração, N – 48, lotado na Secretaria de Obras, equivalente ao período aquisitivo de 06.12.1993 a 05.12.1998;

- Roselene Rossi Júlio, conversão de nove dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, N - 13, lotada na Secretaria da Ação Social, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1998 a 27.02.2003.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA Nº 150/2009

SÚMULA: CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Capítulo IV – Seção X, Artigo 99 da Lei Municipal nº 810/93,

R E S O L V E

I – Converter em Pecúnia Licença Prêmio de servidores, conforme segue:

- Augustinho Teixeira Ribeiro, conversão de quatro dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Operador de Máquina, N – 33, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, equivalente ao período aquisitivo de 17.11.1995 a 16.11.2000;

- Carlos Roberto Galdino, conversão de dez dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Motorista, N – 28, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, equivalente ao período aquisitivo de 07.12.1998 a 16.12.2003;

- Italo Edson Calcinoni, conversão de quatro dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Operador de Máquina, N - 25, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1998 a 27.03.2003;

- Maria Fernandes dos Reis Seren, conversão de seis dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Zeladora, N – 13, lotada na Secretaria da Ação Social, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1998 a 27.03.2003;

- Maria Irene Guimarães Minanti, conversão de seis dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Monitora, N – 20, lotada na Secretaria da Saúde, equivalente ao período aquisitivo de 01.04.2001 a 01.04.2006;

- Nagile Muhieddine Akkache, conversão de cinco dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Enfermeira, N - 57, lotada na Secretaria da Saúde, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1993 a 27.02.1998.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA Nº 151/2009

SÚMULA: CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Capítulo IV – Seção X, Artigo 99 da Lei Municipal nº 810/93,

R E S O L V E

I – Converter em Pecúnia Licença Prêmio de servidores, conforme segue:

- Eva da Silva Jardim, conversão de quatorze dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, N – 25, lotada na Secretaria da Saúde, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1993 a 27.02.1998;

- Gerson Pereira, conversão de cinquenta e quatro dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Bioquímico, N – 53, lotado na Secretaria da Saúde, equivalente ao período aquisitivo de 06.12.1998 a 05.12.2003;

- José Alves dos Reis, conversão de quatro dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Motorista, N - 27, lotado na Secretaria da Saúde, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1998 a 27.02.2003;

- Manuel Dias Martins, conversão de dez dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Assistente de Administração, N – 37, lotado no Gabinete do Prefeito, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1993 a 27.02.1998;

- Santina Borcati, conversão de seis dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Professora, N – C, Classe 12, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1998 a 27.02.2003;

- Sivaldo Campos Rocha, conversão de dois dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, N - 43, lotado nos Encargos Gerais do Município, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1993 a 27.02.1998.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA Nº 152/2009

SÚMULA: CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Capítulo IV – Seção X, Artigo 99 da Lei Municipal nº 810/93,

R E S O L V E

I – Converter em Pecúnia Licença Prêmio de servidores, conforme segue:

- Aparecido Francisco Neti, conversão de três dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Motorista, N – 28, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1993 a 28.02.1998;

- Domingas Roberta Gil, conversão de treze dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, N – 13, lotada na Secretaria da Ação Social, equivalente ao período aquisitivo de 01.09.2003 a 01.09.2008;

- Francisco Berton Goes, conversão de dez dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Jardineiro, N - 12, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, equivalente ao período aquisitivo de 01.04.2002 a 31.03.2007;
- Maria Roseneis Lima, conversão de seis dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Assistente de Administração, N - 45, lotada na Secretaria de Administração - Divisão de Recursos Humanos, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1998 a 27.02.2003;
- Rubem Pedro do Amaral, conversão de dois dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Assistente de Administração, N - 43, lotado na Secretaria da Administração - Divisão de Compras, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1993 a 27.02.1998;
- Valdeza de Fátima Nunes dos Santos, conversão de dois dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Agente Social, N - 27, lotada na Secretaria da Saúde, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.2003 a 27.02.2008.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA Nº 153/2009

SÚMULA: CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Capítulo IV - Seção X, Artigo 99 da Lei Municipal nº 810/93,

R E S O L V E

I - Converter em Pecúnia Licença Prêmio de servidores, conforme segue:

- Cristina Lima, conversão de seis dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Monitora, N - 25, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 21.03.1999 a 20.03.2004;
- Irene Siminato Braga, conversão de dezesseis dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Merendeira, N - 13, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1993 a 27.02.1998;
- José Maciel de Lima Filho, conversão de dois dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Operador de Máquina, N - 38, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1993 a 27.02.1998;
- Maria Aparecida Iankiewicz, conversão de seis dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Agente Social, N - 45, lotada na Secretaria da Saúde, equivalente ao período aquisitivo de 01.01.1999 a 31.12.2004;
- Maria das Dores de Melo Furlani, conversão de sete dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, N - 13, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1998 a 27.02.2003;
- Raimundo Matias, conversão de quatorze dias de Licença Prêmio, ocupante do cargo de Motorista, N - 34, lotada na Secretaria da Saúde, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1993 a 27.02.1998.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo nº 330/2008

Concorrência nº 1/2008

1- DAS PARTES

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF nº 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa F.C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, situado na Av. Nilza de Oliveira pipino,1097, Município de Ubitatã Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.594/0001-50, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 - OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade junto as Secretarias Municipais, em crescer 11% (onze por cento) no valor do contrato nº 450/2008, estabelecido através da Concorrência nº 01, processo nº 330/2008.

2.2 - Perfazendo o valor de R\$-115.912,28 (cento e quinze mil, novecentos e doze reais e vinte e oito centavos).

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubitatã, 24 de abril de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA
Prefeito de Ubitatã

F.C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Representante. Legal

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Processo nº 330/2008

Concorrência nº 1/2008

1- DAS PARTES

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino,

1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa F.C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, situado na Av. Nilza de Oliveira pipino,1097, Município de Ubiratã Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.594/0001-50, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade junto as Secretarias Municipais, em crescer 14% (quatorze por cento) no valor do contrato nº 450/2008, estabelecido através da Concorrência nº 01, processo nº 330/2008.

2.2 – Perfazendo o valor de R\$-147.524,72 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte quatro reais e setenta e dois centavos).

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 04 de maio de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA
 Prefeito de Ubiratã

F.C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 Representante. Legal

Testemunhas:

CPF Nº	CPF Nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 362/2008

CONCORRÊNCIA Nº 2/2008

1- DAS PARTES

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa, PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, do Município de Cascavel-Pr, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto as Secretarias Municipais, em prorrogar o contrato nº 513/2008, por mais 04 (quatro) meses, contrato este realizado através do Processo de Licitação nº 362/2008.

2.2 – Ficando o vencimento do contrato para dia 25/08/2009.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 25 de abril de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
 Prefeito de Ubiratã

Representante. Legal

Testemunhas:

RG Nº	RG Nº
CPF Nº	CPF

DISPENS A DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Nº 34/2009

Processo 581/2009

Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor das empresas:

CNPJ	Nome do Fornecedor	Inscrição Estadual
00.456.865/0001-67	BETHA SISTEMAS LTDA	

Sendo o valor total de:

Nome do Fornecedor	Valor Total
BETHA SISTEMAS LTDA	4.717,08

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de sistema para legislação, patrimônio Público.

Ubiratã Pr.,26 de Maio de 2009.

Antonio Rafael da Silva
 Presidente da Comissão de Licitação

Processo nº 582/2009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2009

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Pregão Presencial nº 45/2009
- b) Critério de Julgamento: Menor preço - Total Por Item
- c) Data de Abertura/horário: 15/06/09– 14:00horas
- d) Data da Adjudicação: 17/06/09
- e) Data da Homologação: 17/06/09
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais esportivos, limpeza, expediente, pedagógico e de consumo destinados a todas as Secretarias.
- g) Empresas Vencedoras e Valor: D. BONIATTI E CIA LTDA, CNPJ Nº 10.293.499/0003-98, VALOR R\$-25.080,35 (vinte e cinco mil, oitenta reais e trinta e cinco centavos);

LEMES, COGINOTTI & COGINOTTI LTDA - ME, CNPJ Nº 00.192.465/0001-91, VALOR R\$-50.562,23 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos);
 N. R. DOMENE PIVETA, CNPJ Nº 07.070.992/0001-72, VALOR R\$-15.553,44 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos);
 LIVRARIA E PAPELARIA M. M. D. LTDA, CNPJ Nº 03.066.501/0001-69, VALOR R\$-30.923,63 (trinta mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos);
 AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - COFILAN, CNPJ Nº 04.424.579/0001-70, VALOR R\$-21.865,36 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos);
 J. C. COELHO & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.672.367/0001-02, VALOR R\$-6.000,50 (seis mil e cinquenta centavos);
 D. MATIUSSI & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 82.312.018/0001-93, VALOR R\$-4.059,50 (quatro mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
 Forma de Pagamento: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.
 02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratã-Pr., 17 de Junho de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
 Prefeito de Ubiratã

Processo nº 582/2009

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: D. BONIATTI E CIA LTDA, CNPJ Nº 10.293.499/0003-98

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, limpeza, expediente, pedagógico e de consumo destinados a todas as Secretarias.

VALOR R\$-25.080,35 (vinte e cinco mil, oitenta reais e trinta e cinco centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Descrição de Despesa	Valor R\$
220	1000	Material de Expediente (Secr. da Administ)	48.300,00
932	1000	Material de Expediente (Secr. de Esporte e Lazer) ..	7.310,00
1052	1000	Material de Expediente (Secr. da Ação Social)	22.320,00
1311	1000	Material de Expediente (Sec. Viaç. E Serv. Rodov.) ..	2.720,00
1424	1000	Material de Expediente (Secr. de Serv. Urbanos) ...	20.000,00
1737	1000	Material de Expediente (Secr. de Desenv. Econôm.)	7.200,00
682	1303	Material de Expediente (Secr. da Saúde)	46.400,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Processo nº 582/2009

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: LEMES, COGINOTTI & COGINOTTI LTDA - ME, CNPJ Nº 00.192.465/0001-91

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, limpeza, expediente, pedagógico e de consumo destinados a todas as Secretarias.

VALOR R\$-50.562,23 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Descrição de Despesa	Valor R\$
220	1000	Material de Expediente (Secr. da Administ)	48.300,00
932	1000	Material de Expediente (Secr. de Esporte e Lazer)	7.310,00
1052	1000	Material de Expediente (Secr. da Ação Social)	22.320,00
1311	1000	Material de Expediente (Sec. Viaç. E Serv. Rodov.)	2.720,00
1424	1000	Material de Expediente (Secr. de Serv. Urbanos)	20.000,00
1737	1000	Material de Expediente (Secr. de Desenv. Econôm.)	7.200,00
682	1303	Material de Expediente (Secr. da Saúde)	46.400,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Processo nº 582/2009

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: N. R. DOMENE PIVETA, CNPJ Nº 07.070.992/0001-72

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, limpeza, expediente, pedagógico e de consumo destinados a todas as Secretarias.

VALOR R\$-15.553,44 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Descrição de Despesa	Valor R\$
220	1000	Material de Expediente (Secr. da Administ)	48.300,00
932	1000	Material de Expediente (Secr. de Esporte e Lazer) ...	7.310,00
1052	1000	Material de Expediente (Secr. da Ação Social)	22.320,00
1311	1000	Material de Expediente (Sec. Viaç. E Serv. Rodov.) ...	2.720,00
1424	1000	Material de Expediente (Secr. de Serv. Urbanos)	20.000,00
1737	1000	Material de Expediente (Secr. de Desenv. Econôm.)	7.200,00
682	1303	Material de Expediente (Secr. da Saúde)	46.400,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná.

Processo nº 582/2009

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubitatã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA M. M. D. LTDA, CNPJ Nº 03.066.501/0001-69,

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, limpeza, expediente, pedagógico e de consumo destinados a todas as Secretarias.

VALOR R\$-30.923,63 (trinta mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos);

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Descrição de Despesa	Valor R\$
220	1000	Material de Expediente (Secr. da Administ)	48.300,00
932	1000	Material de Expediente (Secr. de Esporte e Lazer) ...	7.310,00
1052	1000	Material de Expediente (Secr. da Ação Social)	22.320,00
1311	1000	Material de Expediente (Sec. Viaç. E Serv. Rodov.) ...	2.720,00
1424	1000	Material de Expediente (Secr. de Serv. Urbanos)	20.000,00
1737	1000	Material de Expediente (Secr. de Desenv. Econôm.)	7.200,00
682	1303	Material de Expediente (Secr. da Saúde)	46.400,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná.

Processo nº 582/2009

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubitatã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - COFILAN, CNPJ Nº 04.424.579/0001-70

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, limpeza, expediente, pedagógico e de consumo destinados a todas as Secretarias.

VALOR R\$-21.865,36 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Descrição de Despesa	Valor R\$
220	1000	Material de Expediente (Secr. da Administ)	48.300,00
932	1000	Material de Expediente (Secr. de Esporte e Lazer) ...	7.310,00
1052	1000	Material de Expediente (Secr. da Ação Social)	22.320,00
1311	1000	Material de Expediente (Sec. Viaç. E Serv. Rodov.) ...	2.720,00
1424	1000	Material de Expediente (Secr. de Serv. Urbanos)	20.000,00
1737	1000	Material de Expediente (Secr. de Desenv. Econôm.)	7.200,00
682	1303	Material de Expediente (Secr. da Saúde)	46.400,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná.

Processo nº 582/2009

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubitatã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: J. C. COELHO & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.672.367/0001-02

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, limpeza, expediente, pedagógico e de consumo destinados a todas as Secretarias.

VALOR R\$-6.000,50 (seis mil e cinquenta centavos);

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa	Fonte de Recurso	Descrição de Despesa
---------	------------------	----------------------

Orçamentária	Recurso	Despesa	Valor R\$
220	1000	Material de Expediente (Secr. da Administ)	48.300,00
932	1000	Material de Expediente (Secr. de Esporte e Lazer)	7.310,00
1052	1000	Material de Expediente (Secr. da Ação Social)	22.320,00
1311	1000	Material de Expediente (Sec. Viaç. E Serv. Rodov.)	2.720,00
1424	1000	Material de Expediente (Secr. de Serv. Urbanos)	20.000,00
1737	1000	Material de Expediente (Secr. de Desenv. Econôm.) .	7.200,00
682	1303	Material de Expediente (Secr. da Saúde)	46.400,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná.

Processo nº 582/2009

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubitatã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: D. MATIUSSI & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 82.312.018/0001-93

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, limpeza, expediente, pedagógico e de consumo destinados a todas as Secretarias.

VALOR R\$-4.059,50 (quatro mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa	Fonte de Orçamentária	Descrição de Recurso	Valor R\$
220	1000	Material de Expediente (Secr. da Administ)	48.300,00
932	1000	Material de Expediente (Secr. de Esporte e Lazer) ...	7.310,00
1052	1000	Material de Expediente (Secr. da Ação Social)	22.320,00
1311	1000	Material de Expediente (Sec. Viaç. E Serv. Rodov.) ...	2.720,00
1424	1000	Material de Expediente (Secr. de Serv. Urbanos)	20.000,00
1737	1000	Material de Expediente (Secr. de Desenv. Econôm.)	7.200,00
682	1303	Material de Expediente (Secr. da Saúde)	46.400,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná.

ATENÇÃO!

O Jornal Oficial do Município de Ubitatã é distribuído semanalmente nos locais abaixo:

Terminal Rodoviário, Biblioteca Municipal, ACEU, Câmara Municipal, Paço Municipal, Secretarias Municipais, Fórum, Cooperativas, Detran e Agência do trabalhador

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município de Ubitatã

Lei nº 1418 de 25/01/2005 - Distribuição Gratuita

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira D'Alécio

Jornalista Responsável: Cássio Henrique Ceniz - DRT - PR 7067

Diagramação: Claudio Pereira Cima

Redação e Administração: Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

CEP: 85440-000 - Ubitatã - PR

Fone/Fax: (44) 3543-1260

Impressão: Gráfica Ubitatã - Fone: (44) 3543-1367